



EDITAL Nº 15/2017–PRAE/UFRR- AUXÍLIO VALE PRÓ-ATLETA/2017

03 de março de 2017.

Divulga abertura de processo seletivo para a concessão de auxílio Vale Pró-Atleta para o ano de 2017, conforme Decreto n.º 7.234/2010 e Resolução n.º 022/2012-CUNI/UFRR.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão da Universidade Federal de Roraima – PRAE/UFRR, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e pela Resolução n.º 022/2012-UFRR/CUNI, que dispõe sobre o Programa PROAUXÍLIOS, **torna público o processo seletivo para a concessão de auxílio Vale Pró-Atleta-PNAES para o ano de 2017.**

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital objetiva a realização de processo seletivo para concessão de auxílio vale Pró-Atleta, com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES, a discente regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRR, no valor de até R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais), condicionada sua concessão à disponibilidade orçamentária da UFRR.

1.2. O auxílio vale Pró-Atleta integra ação de assistência estudantil na área de esporte, e consiste na disponibilidade de crédito em conta corrente do discente classificado ou convocado para representar a UFRR em eventos esportivos, devendo ser utilizado para pagamento de despesas referentes à sua participação nos eventos.

1.3. Esse edital tem vigência para o ano de 2017.

1.4. A concessão do auxílio vale Pró-Atleta está em consonância com as áreas de ações da Assistência Estudantil, previstas no Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES e pelo disposto nesse edital.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O Programa de auxílio Pró-Atleta atenderá aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Roraima



que estejam cursando, pelo menos, o número mínimo de créditos do respectivo semestre letivo.

2.2. O Programa de Auxílio Pró-Atleta não abrange os estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação, ensino a distância, médio e tecnológico e extensão da UFRR.

2.3. A concessão do auxílio Pró-Atleta está condicionada à disponibilidade de recurso na matriz orçamentária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão destinada à assistência estudantil.

2.4. O auxílio Pró-Atleta será ofertado de acordo com as seguintes modalidades: participação individual e participação coletiva.

2.5. A gestão e acompanhamento do auxílio serão realizados pela Divisão de Esporte e Lazer – DEL/DAES/PRAE/UFRR.

2.6. Serão atendidos apenas os pedidos dos discentes que cumprirem os requisitos exigidos neste edital.

2.7. O discente poderá ser contemplado com o valor de até R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais), dependendo do tipo de participação e relevância do evento, bem como da quantidade de solicitantes e disponibilidade dos recursos, conforme segue:

2.7.1. auxílio para passagem aérea ou terrestre;

2.7.2. taxa de inscrição;

2.7.3. hospedagem;

2.7.4. alimentação;

2.7.5. locomoção para local do evento.

2.8. Para solicitações nos estados de Roraima e Amazonas, será disponibilizado o valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) para auxiliar na inscrição, passagem, hospedagem, alimentação e deslocamento.

2.9. As solicitações serão analisadas de acordo com o tipo de evento e o número de participantes por solicitação, conforme a disponibilidade orçamentária.



2.10. O depósito bancário fica condicionado à disponibilidade de recursos da UFRR disponível para a referida ação.

2.11. A UFRR não se obriga a efetuar o depósito antes da realização do evento.

2.2. Para solicitação do auxílio vale Pró-Atleta o discente deve comprovar:

2.2.1. estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFRR, demonstrando estar cursando as disciplinas ofertadas para o respectivo período letivo;

2.2.2. não ter concluído outro curso de graduação;

2.2.3. experiência comprovada de atuação como atleta em eventos esportivos oficiais aprovados pela Instituição promotora ou Federação afim;

2.2.4. classificação ou convocação para representar a UFRR em eventos esportivos oficiais ou de interesse da Instituição, considerando a relevância regional, nacional ou internacional;

2.2.5. ser discente oriundo da rede pública de educação básica ou possuir, prioritariamente, renda per capita de até um salário mínimo e meio;

2.2.6. não possuir pendências nem ter sofrido penalidade junto a UFRR ou cuja matrícula na UFRR esteja irregular por quaisquer motivos;

2.2.7. não estar em cumprimento de sanção ou penalidade disciplinar, no momento da concessão do auxílio;

2.2.8. não estar em débito referente à prestação de contas de valores recebidos referentes ao auxílio vale Pró-Atleta ou outro auxílio concedido no âmbito da PRAE;

2.3. A quantidade de participantes ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e de acordo com a importância do evento.

2.4. A solicitação do auxílio vale Pró-Atleta deve atender ao período de no mínimo 15 (quinze) dias que antecede o evento.

3. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para solicitação do auxílio vale Pró-Atleta acontecerão **no período de março/2017 a dezembro/2017**, na Divisão de Esporte e Lazer - DEL/PRAE, sala 412, Bloco IV, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.



3.1. Documentação

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

3.3.1. formulário de solicitação e declaração (Anexos I e II), devidamente preenchidos e assinados pelo solicitante;

3.3.2. cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial;

3.3.3. cópia do CPF;

3.3.4. comprovante de residência atualizado;

3.3.5. atestado de matrícula atualizado, referente ao respectivo semestre letivo 2016.2, 2017.1 ou 2017.2, emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;

3.3.6. histórico escolar atualizado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;

3.3.7. documentos referentes ao evento (folder de divulgação, programação, inscrição e / ou outros);

3.3.8. ficha de comprovação da inscrição no evento solicitado, exceto quando a inscrição for realizada pela DEL/DAES/PRAE/UFRR;

3.3.9. documentos referentes à comprovação de experiência de atuação como atleta em eventos esportivos oficiais aprovados pela Instituição promotora ou Federação afim;

3.3.10. termo de compromisso (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;

3.3.11. cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio e Formulário Socioeconômico anexo desse edital, para fins de comprovação do Item 2.2.5 deste Edital, quando houver;

3.4. O discente, caso possua conta bancária no ato da inscrição, deverá informar os seguintes dados bancários, dos quais deverá ser titular: banco, agência e conta corrente.

3.5. As solicitações serão avaliadas, preferencialmente, na ordem em que forem recebidas pela DEL/DAES/PRAE/UFRR, observando-se sempre a disponibilidade de recursos e os critérios de seleção estabelecidos nesse edital.



3.5. As informações prestadas nos formulários, bem como a entrega da documentação, são de inteira responsabilidade do discente, podendo a DEL/DAES/PRAE excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou incompletos ou ainda não entregar todos os documentos solicitados no edital e prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A análise da solicitação de auxílio vale Pró-A atleta será realizado por uma Comissão de Avaliação e Seleção especialmente constituída e nomeada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão.

4.2. A seleção dar-se-á por meio da análise dos itens abaixo:

- a)** documentação pessoal e acadêmica;
- b)** discente oriundo da rede pública de educação básica ou possuir, prioritariamente, renda per capita de até um salário mínimo e meio;
- c)** classificação ou convocação para representar a UFRR em eventos esportivos oficiais ou de interesse da Instituição, considerando a relevância regional, nacional ou internacional;
- d)** documentos comprobatórios de experiência de atuação como atleta em eventos esportivos oficiais aprovados pela Instituição promotora ou Federação afim;
- e)** relevância do evento para a vida acadêmica e para a UFRR, a ser avaliada pela DEL/DAES/PRAE;
- f)** entrevista, quando a comissão julgar necessária.

5. DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações serão avaliadas, preferencialmente, na ordem em que forem recebidas pela DEL/DAES/PRAE/UFRR, observando-se sempre a disponibilidade de recursos e os critérios de seleção estabelecidos nesse edital.

5.2. O resultado das solicitações para a concessão do auxílio vale Pró-A atleta será divulgado pela Divisão de Esporte e Lazer – DEL, no mural do bloco IV da UFRR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da solicitação do auxílio.

5.3. Será excluído do processo seletivo o acadêmico que:

- 5.3.1.** não cumprir as condições desse edital;
- 5.3.2.** não comprovar as declarações prestadas nos formulários;
- 5.3.3.** não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações;
- 5.3.4.** prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata.



6. CRONOGRAMA

Atividade a ser desenvolvida	Período	Local
Publicação do Edital	03/03/2017	Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/
Período para impugnação do Edital	03 e 06/03/2017	PRAE, sala 420, bloco IV da UFRR.
Período de solicitação do auxílio (Entrega da documentação)	março/2017 a dezembro/2017	DEL, sala 412, bloco IV da UFRR.
Análise e resultado das solicitações	até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação	Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/

7. DO RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Os discentes beneficiados com a concessão do auxílio vale Pró-Atleta deverão comparecer à DEL, sala 412, bloco IV, **no prazo de até dez dias úteis após o evento**, para apresentar formulário de prestação de contas, anexo desse edital, devidamente preenchido e assinado e a documentação referente à participação no evento (bilhetes de passagens, comprovante de despesas quando couber, certificado ou equivalente, súmulas e/ou publicações veiculadas pela imprensa).

7.2. **Caso não seja realizada a prestação de contas, em nome do beneficiário será instaurada Tomada de Contas Especiais, na forma da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, encaminhado para registro na dívida ativa da união, além de ficar sujeito às demais penalidades por falta de prestação de contas de recursos públicos.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

11.2. As informações prestadas nos formulários relativos ao processo seletivo de que trata este edital são de inteira responsabilidade do candidato.

11.3. Inveracidade ou omissão de informações acarreta a suspensão do pagamento do auxílio, independentemente da época em que for constatada.

11.4. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.



11.5. O candidato deverá acompanhar e manter-se informado sobre os períodos estabelecidos no cronograma deste edital, pois a sua inobservância não será aceita como objeto de recurso no processo seletivo.

11.6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em consequência de impugnações totais ou parciais, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. A PRAE/UFRR se reserva o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

11.8. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Divisão de Esporte e Lazer-DEL/DAES/PRAE, Sala 412 do Bloco IV, no Campus Paricarana ou através do telefone (95) 3621-3130.

Boa Vista/RR, 03 de março de 2017.

Prof. Dr. Vladimir de Souza
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão

ANEXO I

7

Edital n.º 15/2017-PRAE/UFRR
Publicado no mural do bloco IV em 03/03/2017
Cópia assinada disponível na secretaria da PRAE/UFRR



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO VALE PRÓ-ATLETA (página 1)
 EDITAL N.º 15/2017 – PRAE/UFRR – AUXÍLIO VALE PRÓ-ATLETA/2017

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO DISCENTE:			
NOME DA MÃE:			
NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE:	ESTADO CIVIL:	SEXO: MASC. () FEM. ()
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
FONE FIXO:		CELULAR:	
EMAIL:			

2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

DOC. IDENTIDADE:	CPF:
------------------	------

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS E SOCIOECONÔMICAS:

Curso:	Matrícula:	Cursando o semestre:
Forma de ingresso:		
Possui outro curso de graduação: () SIM () NÃO	Ano de Conclusão:	Instituição de Ensino:
Recebe algum tipo de auxílio ou bolsa da UFRR: () SIM QUAL? _____ () NÃO		
Concluiu Ensino Médio: () Escola Pública () Escola Privada () Escola privada-bolsista Qual a Escola? _____		

() BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELO () INDÍGENA

CLASSE	SALÁRIOS MÍNIMOS	RENDA FAMILIAR
() A	Acima de 20	R\$ 18.740,00 ou mais
() B	10 a 20	R\$ 9.370,00 a R\$ 18.740,00
() C	4 a 10	R\$ 3.748,00 a R\$ 9.370,00
() D	2 a 4	R\$ 1.874,00 a R\$ 3.748,00
() E	de zero	Até R\$ 1.874,00

JUSTIFICATIVA /OBJETIVO: (Citar o Evento)

ANEXO I



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO VALE PRÓ-ATLETA (página 2)
 EDITAL N.º 15/2017 – PRAE/UFRR – AUXÍLIO VALE PRÓ-ATLETA/2017

LOCAL DO EVENTO		
PERÍODO DO EVENTO		
MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO: (Assinalar o tipo de participação)		
Modalidade Esportiva:	Participação Individual ()	Participação Coletiva ()

JÁ RECEBEU AUXÍLIO PRÓ- ATLETA ? SIM () NÃO () QUANTO? _____
 QUANDO? _____

DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA :	
CONTA CORRENTE:	

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no Edital N.º 15/2017- AUXÍLIO VALE PRÓ-ATLETA/2017. Caso contrário, estou ciente que esta inscrição será INDEFERIDA.

Assinatura do Candidato:	Boa Vista/RR, / /2017
---------------------------------	-------------------------------

Documentação recebida em: / /2017

Recebida na DEL por: _____



ANEXO II

DECLARAÇÃO

EDITAL N.º 15/2017 – PRAE/UFRR - AUXÍLIO VALE PRÓ-ATLETA/2017

Eu, aluno (a) _____,
matriculado(a) no curso _____, matrícula _____,
inscrito sob o RG N.º _____ e CPF N.º _____ declaro para efeitos
de solicitação do auxílio vale Pró-Atleta/2017, atender a todos os critérios estabelecidos no item 2.2 do
Edital n.º 15/2017 – PRAE/UFRR - AUXÍLIO VALE PRÓ-ATLETA/2017.

Declaro serem verdadeiras todas as informações declaradas, concordar e estar ciente de que sou responsável
pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos,
bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no Edital n.º 15/2017 – PRAE/UFRR - AUXÍLIO VALE PRÓ-
ATLETA/2017 e no termo de compromisso.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do discente



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL N.º 15/2017 – PRAE/UFRR - AUXÍLIO VALE PRÓ-ATLETA/2017

Eu _____, discente regularmente matriculado no curso _____, n.º de matrícula _____, CPF N.º _____, telefones _____ email _____

estou ciente da obrigatoriedade e me comprometo a apresentar, em até 10 dias úteis após o evento, a prestação de contas conforme o item 9.1 e 9.2 do Edital de concessão do auxílio vale Pró-Atleta/2017.

Declaro estar ciente de que a não apresentação dos referidos documentos implicará pendência junto à DEL/DAES/PRAE/UFRR, o que inviabilizará qualquer benefício ou bolsas da assistência estudantil, sem prejuízo das sanções legais e administrativas.

“qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize dinheiro público prestará contas, conforme parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.”

“caso não seja realizada a prestação de contas, em nome do beneficiário será instaurada Tomada de Contas Especiais, na forma da Instrução Normativa TCU n.º 71/2012, encaminhado para registro na dívida ativa da união, além de ficar sujeito às demais penalidades por falta de prestação de contas de recursos públicos.”

Boa Vista, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do discente

**ANEXO IV**

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (página 1)
EDITAL N.º 15/2017 – PRAE/UFRR - AUXÍLIO VALE PRÓ-ATLETA/2017

NOME:	
RG:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE:
PERÍODO DO EVENTO	DATA DO REGRESSO
NOME DO EVENTO:	
CURSO :	

OBJETIVO DO EVENTO

RESUMO E CONCLUSÕES

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (página 2)
 EDITAL N.º 15/2017 – PRAE/UFRR - AUXÍLIO VALE PRÓ-ATLETA/2017

TRANSPORTE UTILIZADO
PASSAGENS AÉREAS() PASSAGENS RODOVIÁRIAS () VEÍCULO PRÓPRIO ()
VEÍCULO OFICIAL DA UFRR () TRANSPORTE LOCAL () OUTRO ()

PESSOAS CONTACTADAS NO EVENTO (Comissão Organizadora)
NOME:
E-MAIL:
INSTITUIÇÃO:
TELEFONE:

ANEXAR COMPROVANTES AO RELATÓRIO

COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO (Apresentar Cópia)	
PASSAGEM AÉREA (Obrigatório):	
PASSAGEM TERRESTRE (Obrigatório):	
TRANSPORTE LOCAL:	
ALIMENTAÇÃO:	
HOSPEDAGEM:	
INSCRIÇÃO:	
OUTROS:	
TOTAL (R\$):	

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 201__.

 ASSINATURA DO DISCENTE

CONTATO: _____

E-MAIL: _____



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO (página 1)
EDITAL N.º 15/2017 – PRAE/UFRR - AUXÍLIO VALE PRÓ-ATLETA/2017

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

Nome: _____
Endereço: _____
Ponto de referência: _____
Bairro: _____ CEP.: _____ - _____
Cidade: _____ Estado: _____
Tel. fixo: _____ Tel. Celular: _____
Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: () F () M
RG: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____
Curso: _____ Matrícula: _____
Email: _____

Concluiu Ensino Médio: () Escola Pública () Escola Privada () Escola privada-bolsista

Tem outro curso de graduação: () Sim () Não

Recebe algum auxílio /bolsa da UFRR?() Não () Sim Qual:-----

Raça/cor

() BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELO () INDÍGENA

Classe socioeconômica

CLASSE	SALÁRIOS MÍNIMOS	RENDA FAMILIAR
() A	Acima de 20	R\$ 18.740,00 ou mais
() B	10 a 20	R\$ 9.370,00 a R\$ 18.740,00
() C	4 a 10	R\$ 3.748,00 a R\$ 9.370,00
() D	2 a 4	R\$ 1.874,00 a R\$ 3.748,00
() E	de zero	Até R\$ 1.874,00



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO (página 2)

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

1. Nome do pai ou responsável: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

Telefone _____

2. Nome da mãe ou responsável: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

Telefone _____

3. Nome do cônjuge: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

Telefone _____

GRUPO E RENDA FAMILIAR

(Pessoas que moram na mesma casa, incluindo o requerente. **Discentes que residem em república ou pensão/pensionato e se declararam independentes não precisam preencher os nomes dos colegas de moradia.**)

Nome	Idade	Est. Civil	Parentesco	Profissão/Atividade	Escolaridade *	Situação Atual **	Renda Mensal
			Requerente				

Outras rendas (especificar)***

Renda Total Familiar

***Escolaridade:** Não Alfabetizado, Ensino Fundamental incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo.

** **Situação Atual:** T trabalha D desempregado DL do lar A aposentado P pensionista I incapacitado (doença) E estudante EST estagiário.

*** **Outras Rendas:** Trabalho informal, bolsas e auxílios disponibilizados pela UFRR ou outras instituições, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Federal e Estadual.



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO (página 3)

VEÍCULOS DA FAMÍLIA (inclusive do discente)

Nome do Proprietário	Utilidade do veículo passeio ou trabalho	Marca	Modelo/Ano

IMÓVEL OU MORADIA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

() Próprio () Alugado () Cedido () Financiado () casa de parentes ou amigos.
 Valor do aluguel: R\$ Valor da Prestação: R\$

IMÓVEL OU MORADIA DO ACADÊMICO

() Próprio () Alugado () Cedido () Financiado () casa de parentes ou amigos.
 Valor do aluguel: R\$ Valor da Prestação: R\$

PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)

Nome	Escola	Valor da Parcela

CONDIÇÕES DE SAÚDE

Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico? _____
 Faz uso contínuo de medicamento? _____
 Valor da despesa com saúde: _____

PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Há algum familiar ou outro dependente com deficiência*? _____
 *Tipo de deficiência: () cegueira () baixa visão () surdez () deficiência auditiva () deficiência física () surdo cegueira () deficiência múltipla () deficiência mental (Conforme Decreto 3.298/99)

Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$

DESPESAS MENSAIS

Despesas declaradas e comprovadas (xerox)	Valor R\$	Despesas declaradas	Valor R\$
Água		Celular	
Luz		Internet	
Imposto de Renda		Transporte	
IPTU		Outro tipo de despesa	
Aluguel			
Educação (ensino privado)			
Financiamento casa			
Financiamento transporte			
Saúde			
Telefone fixo			
Total	R\$		R\$

